

## Bolsa de Investigação n.º 01/2024

### Texto do anúncio

Nos termos dos Artigos 1 e 2 dos Estatutos da NOVA School of Law, com o apoio financeiro da entidade privada Synallagma SA, através do projeto "Consumer Empowerment Project" (CEP), e no âmbito do Memorando de Entendimento entre a NOVA School of Law e a Synallagma SA, que entrou em vigor a 22 de setembro de 2022,

**encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação** para um/a estudante com o grau de Mestre e candidato/a ao Programa de Doutoramento em Direito da NOVA School of Law (<https://novalaw.unl.pt/doutoramento-em-direito/>), para desenvolver um projeto de investigação de doutoramento numa das seguintes áreas disciplinares: Direito dos consumidores e/ou utilizadores finais da UE, e colaborar como Bolseiro de Investigação no âmbito dos respetivos Centros de Conhecimento NOVA Consumer Lab ou NOVA IPSI.

**É requisito obrigatório para a candidatura à Bolsa ter-se candidatado ao Programa de Doutoramento em Direito da NOVA School of Law na primeira fase do Concurso de Candidaturas, que decorre de 1 a 29 de fevereiro de 2024. As candidaturas ao Programa de Doutoramento em Direito da NOVA School of Law devem ser submetidas através da página eletrónica da Escola:**  
<https://novalaw.unl.pt/doutoramento-em-direito/>.

**Duração e Âmbito:** A Bolsa de Investigação tem a duração total de 3 (três) anos, contados a partir da data de inscrição no Programa de Doutoramento em Direito da NOVA School of Law. O período da Bolsa não é renovável. A bolsa inclui:

- **Afiliação como Bolseiro de Investigação** no NOVA Consumer Lab ou no Centro de Conhecimento NOVA IPSI durante 3 (três) anos;
- **Cobertura da propina da parte letiva** do programa de doutoramento no valor de 3.600,00 (três mil e seiscentos) euros para candidatos provenientes de países da União Europeia, ou 7.000,00 (sete mil) euros para candidatos que não sejam provenientes de países da União Europeia. Esta cobertura está dependente da inscrição válida no Programa de Doutoramento em Direito da NOVA School of Law e do cumprimento integral do seu Regulamento (<https://novalaw.unl.pt/wp-content/uploads/2023/09/Regulamento-DD-15-09-2023.pdf>);
- **Bolsa mensal para os primeiros 12 meses** do programa de doutoramento, no valor de 1.259,64€ de acordo com a tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. em Portugal ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)), acrescida de Seguro Social Voluntário (facultativo) e Seguro de Acidentes Pessoais no valor legal em vigor. A bolsa será paga mensalmente por transferência bancária. Esta remuneração mensal está dependente da inscrição válida no Programa de Doutoramento em Direito da NOVA School of Law, do cumprimento integral do seu Regulamento, e é **incompatível com quaisquer outras bolsas de estudo, públicas ou privadas, ou outros vínculos laborais a tempo inteiro ou parcial.**

**Objeto, finalidade e atividades:** O Bolseiro de Investigação selecionado terá de desenvolver um projeto de doutoramento na área de investigação dos direitos dos consumidores e/ou utilizadores finais da UE; colaborar como Bolseiro de Investigação afiliado ao Centro de Conhecimento NOVA Consumer Lab ou ao NOVA IPSI apoiando as atividades de investigação, disseminação e impacto do mesmo; preparar 1 (uma) publicação científica relevante por ano, num total de 3 (três) publicações científicas relevantes a submeter para publicação em revistas académicas e/ou nas páginas web dos Centros de Conhecimento; e apoiar a organização de 1 (um) evento académico relevante a realizar na NOVA School of Law.

### **Requisitos de elegibilidade e critérios de seleção:**

O bolseiro CEP deve cumprir todos os requisitos de elegibilidade seguintes:

- Ter obtido um diploma de mestrado ou equivalente legal antes do início da bolsa CEP;
- Curriculum vitae académico ou profissional sólido e relevante, reconhecido pelo Comité de Seleção como denotando capacidades suficientes para desempenhar as atividades acima indicadas;
- Proficiência em língua inglesa equivalente ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;
- Candidatura com sucesso ao Programa de Doutoramento em Direito da NOVA School of Law.

### **CrITÉRIOS de seleção:**

- a) Proposta de doutoramento (1500 palavras no máximo, notas de rodapé incluídas): 60%;
- b) CV e lista de publicações científicas: 40%.

Ao Comité de Seleção reserva-se o direito de convidar os candidatos pré-selecionados para uma entrevista de seleção, em língua inglesa, a fim de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre o perfil dos candidatos e a sua aptidão para o cargo, se necessário.

**Publicidade e Prazo de Apresentação de Candidaturas:** O presente Aviso de Abertura de Candidaturas é publicitado no sítio e nas instalações da NOVA School of Law e no sítio do CEDIS, bem como no Portal EURAXESS, por um período mínimo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua publicação. **O período de candidaturas a esta bolsa de investigação encontra-se aberto a partir de 23 de fevereiro de 2024 e termina a 8 de março de 2024.**

**É requisito obrigatório para a candidatura à Bolsa ter-se candidatado ao Programa de Doutoramento em Direito da NOVA School of Law na primeira fase do Concurso de Candidaturas, que decorre de 1 a 29 de fevereiro de 2024. As candidaturas ao Programa de Doutoramento em Direito da NOVA School of Law devem ser submetidas através da página eletrónica da Escola:**  
<https://novalaw.unl.pt/doutoramento-em-direito/>.

**Seleção:** As decisões sobre a pré-seleção e eventual seleção do candidato vencedor serão implementadas por um Comité de Seleção composto por 3 membros:

- Prof. Dr. Luís Duarte d'Almeida, Professor Associado com Agregação, Co-

- coordenador do Programa de Doutoramento da NOVA School of Law;
- Prof. Dr. Jorge Morais Carvalho, Professor Associado e Vice-Diretor da NOVA School of Law, Coordenador do NOVA Consumer Lab;
  - Prof. Dra. Giulia Priora, Professora Auxiliar, NOVA School of Law, Coordenadora do NOVA IPSI.

**Publicação e notificação dos resultados:** Todos os candidatos serão notificados por correio eletrónico dos Resultados da Avaliação Final e pode consultá-los nas instalações da NOVA School of Law e no sítio do CEDIS.

**Formalização das Candidaturas:** As candidaturas devem ser acompanhadas de

- um Curriculum Vitae detalhado, incluindo uma Lista de Publicações Científicas; e
- uma Proposta de Investigação de Doutoramento (formato livre, máximo de 1500 palavras, incluindo notas de rodapé); e
- confirmação da submissão da candidatura ao Programa de Doutoramento em Direito da NOVA School of Law (e-mail de confirmação ou captura de ecrã).

Todos os documentos devem ser enviados para o seguinte endereço de correio eletrónico [concurso.bolsas@novalaw.unl.pt](mailto:concurso.bolsas@novalaw.unl.pt), com o assunto "Bolsa CEP".

**Modelo de Contrato, Relatórios Finais e Critérios de Avaliação do Desempenho:** O modelo de Contrato de Bolsa a adotar consta do Anexo I. Os Anexos II e III são modelos de relatórios finais a apresentar pelo bolseiro e pelo orientador académico, respetivamente, nos termos do contrato. A calendarização e os critérios específicos de avaliação científica e de desempenho do bolseiro pelo orientador académico obedecerão ao plano de atividades anexo ao contrato. O contrato estará sujeito à disponibilidade efetiva de financiamento no âmbito do projeto.

**Lei aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs. 202/2012, 233/2012 e 89/2013, respetivamente, de 27 de agosto, 29 de outubro e 9 de julho, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e mais recentemente pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., na sua atual redação. Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., na sua redação atual (<https://former.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>); Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa (Diário da República, 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro de 2023).

**Outras informações:** Para qualquer esclarecimento ou pedido de informação, por favor enviar um email para [cedis@novalaw.unl.pt](mailto:cedis@novalaw.unl.pt) ou telefonar para +351 21 384 74 66 entre as 10h - 12h e as 15h - 17h.

É dever do bolseiro cumprir diligente e pontualmente os regulamentos da Universidade NOVA e da NOVA School of Law e as orientações científicas fornecidas pelo orientador académico.

O cumprimento do plano de trabalhos anexo ao Contrato de Bolsa, salvo exceções justificadas, tem lugar nas instalações do CEDIS da NOVA School of Law.

Lisboa, 8 de Fevereiro de 2024

A Diretora – Margarida Lima Rego

## ANEXO I

### MODELO DE CONTRATO DE BOLSA

#### Entre:

**PRIMEIRO: Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Direito**, entidade executora do CEDIS (Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade), com instalações na Travessa Estêvão Pinto, *Campus* de Campolide, 1099-032 - LISBOA, com o n.º de identificação de pessoa coletiva 501 559 094, representada neste ato pela Professora Doutora Margarida Lima Rego, Subdiretora da Faculdade, adiante designada por "Primeira Outorgante", e

**SEGUNDO: XXXXXXXXXXXXX**, com o cartão de cidadão n.º xxxxxx, e com o Número de Contribuinte xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, adiante designada por "Segundo Outorgante",

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Primeira**

A Primeira Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto xxx, para colaboração no xxx a ser financiado pela xxx **com início a xx de xxxxx de 20xx, pelo período de xx (xxx) meses**, sujeito à disponibilidade orçamentária. -----  
-----

#### **Segunda**

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de actividades, conforme descrito em anexo, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação. -----

#### **Terceira**

O Segundo Outorgante realiza os trabalhos na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, que funciona como Entidade Acolhedora, no âmbito das actividades organizadas pelo xxx, tendo como Coordenador/a xxx. -----  
-----

#### **Quarta**

O montante da bolsa é o resultante do estabelecido no Regulamento N.º 950/2019 da FCT - xxx € (xxx) mensais, sem prejuízo de eventuais atualizações anuais por parte da entidade financiadora (xxx) -----

#### **Quinta**

A Primeira Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objectivos estabelecidos no plano de actividades aprovado; -----
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações. -----

#### **Sexta**

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a conclusão do projeto em que se enquadra, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora, bem como quando se verificar a inexistência de verbas disponíveis para o pagamento das componentes da bolsa. -----  
-----

**Sétima**

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas da Instituição que atribui a bolsa, desde que previamente aprovado pela xxx, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento, bem como as Normas para atribuição de bolsas no âmbito de projectos de investigação financiados pela xxx.-----

**Oitava**

O Segundo Outorgante compromete-se a entregar, até 60 dias após a cessação do contrato, um relatório final contendo uma lista das publicações e dos trabalhos realizados no âmbito do contrato, nos termos da alínea f) do artigo 12º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.-----

**Nona**

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio. -----

**Décima**

As partes Outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em triplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando dois exemplares na posse do Primeiro Outorgante (Recursos Humanos / Serviços Financeiros) e um exemplar na posse do Segundo Outorgante. -----

Lisboa, XX de XXX de 20XX

A PRIMEIRA OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE (1) (2)

\_\_\_\_\_  
(A Entidade Financiadora)

\_\_\_\_\_  
(O candidato a bolseiro ou seu procurador)

(1) O titular da bolsa ou o seu procurador  
(2) Rubricar todas as folhas deste Contrato

## **ANEXO II**

### **MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO BOLSEIRO**

<b>Relatório de Actividades</b>
---------------------------------

<b>Projeto:</b>
-----------------

<b>Orientador - xxxxxxx</b>
-----------------------------

<b>Bolseiro - xxxxx</b>
-------------------------

<b>Tipo de Bolsa - Bolsa de Iniciação à Investigação Científica</b>
---

<b>Número de horas -</b>
--------------------------

<b>Período abrangido - xxxxxxx</b>
------------------------------------

<b>Atividades Desenvolvidas</b>
---------------------------------

**SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA**

xxxxx

**CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

xxxxx

**Lisboa, dia de mês de ano**

---

## **ANEXO III**



## MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO ORIENTADOR CIENTÍFICO

### Relatório de Orientação Científica

**Projeto:**

**Orientador -** xxxxxx

**Bolseiro -** xxxxx

**Tipo de Bolsa -** Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

**Número de horas -**

**Período abrangido -** xxxxxx

### Atividades Desenvolvidas

#### SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO BOLSEIRO

xxxxx

**O BOLSEIRO CUMPRIU OS OBJECTIVOS DESIGNADOS NO SEU PLANO DE ATIVIDADES?**

**( ) SIM**

**( ) NÃO**

**SE NÃO, ESPECIFIQUE AS ATIVIDADES NÃO CUMPRIDAS:**

xxxxx

**Lisboa, dia de mês de ano**

---